



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº. **1174/2017**, referente à licitação **Processo na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 016/2017, Sistema Registro de Preços, no tipo Menor Preço, por Lote**, tendo por objeto, eventual contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública da zona urbana e rural do município de Santa Izabel do Pará, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará, em que saiu vencedora a empresa **FHASE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 23 de junho de 2017.


Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017